



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 164.02/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.870-220, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ ANTONIO NOLI.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado em 08 de dezembro de 2022, vinculado ao **Processo Administrativo nº 7199-4/2022, na modalidade Dispensa de Licitação**, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriormente introduzidas, gestão do **Programa Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado “Professor Waldemar Martins”**.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 7199-4/2022, que trata sobre a necessidade de prorrogação do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante Ofício SECEL nº 946/2023.

E observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, prorrogar o contrato inicialmente pactuado, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir 08 de dezembro de 2023, ou seja, até **07 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes, de comum acordo, pactuam que o valor global do presente aditamento é de **R\$282.074,40 (duzentos e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, mantendo-se os valores anteriormente pactuados.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 17 de novembro de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200
00189
Dados: 2023.11.17
09:51:26 -03'00'

LUIS ANTONIO NOLI

Consórcio Intermunicipal Culturando - CIC

TESTEMUNHAS:

1ª Maurício Reis

2ª Bruno C. Léo